



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11305 - Resumo Expandido - Trabalho - 4ª Reunião Científica da ANPEd Norte (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 05/GT 11 - Estado e Política Educacional e Políticas de Educação Superior

**POLÍTICA DE NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS NO CAMPO E AS AÇÕES SOCIAIS DE RESISTÊNCIA AO FECHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES NA AMAZÔNIA PARAENSE**

Elisvânia Nunes Braz - UFPA - Universidade Federal do Pará

**POLÍTICA DE NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS DO CAMPO E AS AÇÕES SOCIAIS DE RESISTÊNCIA AO FECHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES NA AMAZÔNIA PARAENSE**

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultante de pesquisa em andamento intitulada “A Política Pública de Nucleação das Escolas do Campo no município de Tucuruí-Pará e a garantia do direito à educação”, do Curso de Doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – Educanorte - Associação Plena em Rede - Universidade Federal do Pará. Objetiva revelar e compreender criticamente o processo histórico marcado por conquistas e retrocessos no âmbito das políticas públicas de Educação do Campo, com destaque para a política de nucleação de escolas e o retrocesso materializado pelo fechamento de escolas no campo especialmente no município de Tucuruí, no estado do Pará, influenciado, dentre outras coisas, pelas diretrizes instituídas por organismos internacionais, tendo o estado como cúmplice por meio de seus arranjos e manobras políticas. Neste trabalho a ênfase será dada às ações sociais de resistência ao fechamento desordenado de escolas na Amazônia Paraense.

## MÉTODO

A política de nucleação de escolas do campo é um fenômeno social e educacional que supõe contextos e sujeitos sociais diversos (comunidades, governo, estudantes, professores), portanto para ser compreendido torna-se importante analisar a política como um fenômeno

social e histórico que expressa os interesses de diversos sujeitos sociais, através do exercício do poder, baseado em diferentes valores presentes na sociedade. (BOBBIO, 2004, p. 36-90).

Apresentamos, neste trabalho, algumas ações sociais que, de forma organizada, tem sido realizada como forma objetiva de resistir ao fechamento desordenado de escolas do campo na Amazônia Paraense. Iniciaremos pela compreensão da política de nucleação de escolas e seu processo de materialização, pelas campanhas de resistência ao fechamento de escolas, num contexto nacional e amplo, para em seguida discorrer acerca das ações e eventos desenvolvidos no Pará. Como anunciado, anteriormente, estes escritos vinculam-se a uma pesquisa em andamento, portanto, os dados apresentados encontram-se em construção.

## DISCUSSÃO E RESULTADOS

A política de nucleação das escolas do campo é resquício do processo de reforma do Estado, iniciado na década de 1990 cuja finalidade era a de “incorporar o país a nova ordem econômica mundial e estava assentada em algumas premissas como a modernização, racionalização e privatização” (SHIROMA, *et. al*, 2000, p. 05).

O modelo de Nucleação Escolar, adotado no Brasil, surgiu nos Estados Unidos e foi implantado no Brasil a partir de 1976 no Paraná, em 1983 em Minas Gerais, em 1988 no Estado de Goiás e em São Paulo no ano de 1989, exatamente quando o país recebia maior interferência de organismos norte-americanos que, através de subsídios financeiros, fomentaram o desenvolvimento de países no dito processo de desenvolvimento. Um destes organismos que merece destaque é USAID – *United States Agency for International Development*, a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento. (SALES, 2007). Assim, no que concerne à Nucleação, compreende-se com Rodrigues *et al* (2017 p. 3) que a nucleação:

corresponde à desativação da escola, por um período de 5 anos, e ao posterior fechamento. A nucleação, na primeira fase do Ensino Fundamental, se configura como o deslocamento de crianças e jovens das redes municipais e estaduais de ensino das escolas rurais, localizadas em comunidades que apresentam baixo número de matrículas ou caracterizadas como isoladas, devido à precária infraestrutura em relação às escolas de comunidades vizinhas melhores aparelhadas.

Há diferentes variações para organização do processo de nucleação nos municípios. A forma mais comum é identificada pelas seguintes características: o poder público mapeia e identifica as escolas isoladas. Escolas isoladas são aquelas que funcionam em localidades de difícil acesso e apresentam um número pequeno de estudantes, segundo critérios específicos estabelecidos pelas secretarias municipais de educação.

O passo seguinte consiste em desativar a escola isolada por um período para depois desativá-la definitivamente. Os estudantes, anteriormente vinculados a essas escolas, passam a compor o quadro de discentes de uma Escola-Polo. Este processo de nuclear escolas no campo, que se apresenta de forma bastante usual e desenfreada no cenário brasileiro, em termos legais, consiste em uma excepcionalidade. A Resolução de nº 02, de 28 de abril de

2008, definida pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de Políticas Públicas de Atendimento da Educação Básica do Campo, em seu Artigo 3º diz que:

A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental serão sempre oferecidos nas próprias comunidades rurais, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento das crianças.

§ 1º Os cinco anos iniciais do Ensino Fundamental, excepcionalmente, poderão ser oferecidos em escolas nucleadas, com deslocamento intracampo dos alunos, cabendo aos sistemas estaduais e municipais estabelecer o tempo máximo dos alunos em deslocamento a partir de suas realidades.

[...]

Art. 4º Quando os anos iniciais do Ensino Fundamental não puderem ser oferecidos nas próprias comunidades das crianças, a nucleação rural levará em conta a participação das comunidades interessadas na definição do local, bem como as possibilidades de percurso a pé pelos alunos na menor distância a ser percorrida.

Como vimos, o processo de nucleação apresenta elementos que subsidiam a sua concreta efetivação. Neste processo, às comunidades devem ser garantidos espaços dialógicos para a sua manifestação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/1996 no Parágrafo único do artigo 27 estabelece as seguintes exigências:

O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

Apesar das comunidades terem mecanismos legais que asseguram a sua manifestação quanto ao fechamento de uma escola, o que é perceptível são decisões arbitrárias e que não representam as populações do campo. Nesta direção o lançamento de campanhas pelo não fechamento de escolas, em tom de denúncia, tem sido recorrente. Em 14 de outubro de 2021, um coletivo de sujeitos formados por professores, intelectuais e entidades da área da educação, assinaram e publicaram manifesto que denuncia o fechamento de 24 mil escolas no campo e ainda cobrava do estado a implementação de políticas para o fortalecimento da educação do campo, conforme o trecho da carta abaixo:

Denunciamos essa trágica realidade e conclamamos aos gestores públicos municipais, estaduais e federais que suspendam essa política excludente, revertendo o fechamento de escolas e ampliando o acesso à educação do campo e no campo. Conclamamos também a sociedade brasileira para que se manifeste em defesa do direito humano à educação, em defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens do campo frequentarem a educação básica, no campo. (CARTA-MANIFESTO, 2021).

No dia 23 de abril do ano de 2021, o Fórum Nacional de Educação do Campo – FONEC, lançou duas importantes campanhas, protagonizadas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Sindicatos e Articulação Sul em Defesa da Educação do Campo: As campanhas “Raízes se formam no Campo: Educação Pública e do Campo é um Direito nosso!” e “Escola é Vida na Comunidade!” Estas campanhas reivindicam a garantia do direito à Educação com qualidade socialmente referenciada nos diversos territórios dos povos do campo.

A Campanha Raízes se Formam no Campo - Educação Pública e do Campo é um Direito Nosso, envolvendo movimentos sociais, sindicais, instituições de ensino e profissionais da educação tem os seguintes objetivos, segundo a Carta Manifesto em Defesa da Educação do Campo (2021, p. 02):

1. Denunciar o fechamento das escolas do campo, o desmonte da política pública de educação brasileira e defender a permanência e a construção de mais escolas no campo;
2. Pautar, na sociedade, a defesa de uma educação emancipadora fundamentada na dialogicidade, na práxis, na transformação social, na autonomia e na participação dos sujeitos sociais, em conformidade com o legado do patrono da educação brasileira Paulo Freire;
3. Incidir na política de educação a ser elaborada e desenvolvida pelos prefeitos e prefeitas, vereadores e vereadores recém-eleitos e eleitas, e comprometê-los (as) com a construção de uma política de educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade;
4. Discutir a importância da educação do campo para a permanência dos agricultores e agricultoras familiares no campo, respeitando e valorizando todo um modo de vida no campo em que se preservem suas culturas, saberes e suas formas de produção e de convivência com a natureza.

A Campanha “Escola é vida na comunidade” corrobora com a luta pelo não-fechamento de escolas do campo, pelo fortalecimento da escola pública e gratuita do campo e pela importância da escola enquanto instância que rearticula vínculos sociais e de aprendizagem.

Para compreender a importância da luta pela Educação no campo vale recorrer a Martins (2009, p. 5), quando afirma que “a exclusão mais brutal é aquela que priva totalmente os moradores do campo de seu direito à educação conectada com sua cultura, o seu lugar e as suas histórias”. Assim, quando uma escola do Campo fecha as suas portas, tanto seu objetivo social de ensinar e formar os sujeitos que ali vivem, quanto sua especificidade como escola do Campo são nitidamente enfraquecidos.

As Campanhas traduzem não tão somente a luta pelo não-fechamento de escolas, mas pelo fortalecimento da escola pública do campo, por um direito social devido e, sobretudo, pela manutenção de vínculos sociais consolidados nas reais condições materiais de existência.

Medidas de fechamento ou abandono de escolas localizadas no Campo no Brasil ocorrem desde a década de 1960. Na Amazônia Paraense, no dia 27 de setembro do ano de 2019, por iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, da Comissão de Direito à Educação da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Pará e do Fórum Paraense de Educação do Campo – FPEC, realizou-se audiência pública, na Assembleia Legislativa do Pará, em Belém, para discutir o problema de fechamento de escolas do campo no estado. Na ocasião apresentou-se dados alarmantes deste processo, tais como: em 2018 foram 438 escolas do campo extintas e mais de duas mil com atividades paralisadas. O encontro reuniu diversas representações da sociedade paraense na intenção de sensibilizar os gestores públicos e fortalecer as ações de

combate ao fechamento de escolas e pela garantia da oferta de educação e construção de escolas no campo.

Outros importantes eventos continuaram acontecendo no estado do Pará. O Fórum Paraense de Educação do Campo – FPEC e os Fóruns Regionais de Educação do Campo em parceria com a Universidade Federal do Pará – UFPA e a Promotoria de Justiça da 1ª Região Agrária do Ministério Público Estadual realizaram o I Seminário de Combate ao Fechamento de Escolas no Campo em 19 de janeiro de 2018 no Auditório do Campus de Castanhal da Universidade Federal do Pará em Castanhal. Neste evento criou-se o Disk Denúncia, um canal destinado a denúncia de fechamento de escolas do campo.

O II Seminário de Combate ao Fechamento de Escolas do Campo ocorreu no dia 01 de fevereiro do ano de 2019, em mesmo local dos eventos anteriores, e, de acordo com o Documento Final do evento, incluiu a participação de representantes das secretarias municipais e estadual de educação, integrantes de conselhos municipais de educação, promotores públicos, representantes de organizações governamentais e não governamentais, de movimentos sociais e sindicais, professores e estudantes das universidades e redes de ensino. Neste evento foram apresentados dados ainda mais alarmantes de fechamento das escolas, a saber: até o ano de 2017, com a conivência dos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação 4.452 escolas, segundo o Censo Escolar do INEP, fecharam no estado do Pará.

O III Seminário de Combate ao Fechamento de Escolas no Campo no Estado do Pará ocorreu no dia 06 de fevereiro de 2020. No respectivo evento denunciou-se que nos últimos 18 anos (2000-2018), foram fechadas 7.513 escolas no estado, sendo 6.158 em comunidades do campo. No Brasil, neste mesmo período foram fechadas 93.146.

Em virtude da Pandemia o IV Seminário de Combate ao Fechamento de Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas no Estado do Pará foi realizado em 23 de fevereiro de 2021 de forma online. No evento foi apresentado um balanço de um período de 18 anos (2000-2018) no qual foram fechadas 7.513 escolas no estado, sendo 6.158 rurais e 1.355 urbanas. No Brasil, neste mesmo período foram fechadas 134.535 escolas, sendo 93.146 rurais e 41.389 urbanas.

De acordo com a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – Anped, somente o período de 2014-2018, após a sanção da Lei nº 12.960 de 27/03/2014, que altera o Artigo 28 da LDB (n. 9.394/1996), os dados do Censo Escolar do INEP revelam um total de 1.701 escolas extintas e 2.000 escolas paralisadas no Estado do Pará.

Conforme preceitua a Lei Federal no 12.960, de 27 de março de 2014, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas além dos órgãos normativos, deve-se considerar a manifestação da comunidade escolar. No entanto, de acordo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, no ano de 2019 foram oficialmente extintas 438 escolas extintas no Estado do Pará, sendo 369 localizadas no campo.

O Fechamento de escolas extrapola os territórios campesinos. No Brasil 151.785 escolas foram extintas entre 2000 e 2021, 5.553 escolas só no ano de 2021 e 104.385 foram fechadas nos territórios do Campo. Na Amazônia Paraense, 8.268 escolas foram extintas entre 2000 e 2021, 86 escolas só no ano de 2021 e 6.809 foram fechadas no campo no período apresentado. Os indicadores apresentados retratam a situação de retrocesso vivenciada pelos sujeitos atingidos por uma política contraditória ao princípio do direito universal à educação. Estes indicadores foram debatidos no V Seminário de Combate ao Fechamento de Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas no Estado do Pará, realizado em Castanhal no dia 07 de abril do ano de 2022.

Como forma de conter o fechamento das escolas do campo, o Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 1ª Região Agrária do Estado do Pará, criou o Pacto pela Educação do Campo, que estabelece compromissos a serem observados pelos municípios paraenses a fim de assegurar os direitos relativos à educação do campo.

A adesão ao Pacto pela Educação do Campo não é compulsória, nem restrita aos entes públicos, é “franqueada às Instituições Públicas, entidades da sociedade civil e movimentos sociais atuantes na defesa da Educação do campo, bem como às instâncias de Controle Social e Poderes Legislativos Estaduais e Municipais.” (PARÁ, 2019, p.08). É importante frisar que o Pacto convocou o ordenamento jurídico que assegura o direito social à Educação do Campo para garantir que sejam cumpridas 15 ações de recomendações específicas, cujos desdobramentos foram aqui divididos em eixos para melhor compreensão de sua finalidade:

O primeiro eixo, nomeado **Formação Continuada de Docentes**, se refere ao fato de que exige-se que a formação continuada de professores do Campo seja garantida e que a vida material do Campo e sua singularidade componham o processo formativo. O segundo eixo é o **Currículo**, e nele a ênfase é dada à construção de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo. Atrelada a essa exigência, o documento relaciona a infraestrutura física e pedagógica necessárias para o desenvolvimento das práticas educativas.

Por fim, no eixo **Gestão Compartilhada ou Democrática**, o Ministério Público do Estado do Pará pressupõe que o planejamento, o acompanhamento e controle das políticas educacionais do Campo, na Amazônia Paraense, se efetive de forma democrática e compartilhada ao exigir que: a) se constitua instância colegiada, com participação de representantes municipais, das organizações sociais do campo, das universidades públicas e outras instituições afins, com vistas a colaborar com a formulação, implementação e acompanhamento das políticas de educação do campo; b) se garanta efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo no controle social da qualidade de educação escolar ofertada; c) criação de equipes técnico-pedagógicas específicas, com vistas à efetivação de políticas públicas de Educação do Campo; d) realização de análises das ações de fechamento de escolas e encaminhamento de relatórios, até o último dia de cada semestre, à Promotoria Agrária contendo relatos dos progressivos avanços alcançados para o

cumprimento do Pacto.

É possível verificar, portanto, que apesar do documento primar pela democratização das ações, o Ministério público não isenta órgãos públicos de suas obrigações inatas. Há no Pacto ações específicas para garantir o direito à Educação das comunidades do Campo e que competem ao poder público, uma vez que este é o responsável direto pela gestão dos recursos destinados à alimentação, escolas, à oferta e garantia de acesso à educação em diferentes níveis e modalidades de ensino. O Pacto Pela Educação do Campo Paraense é resultado direto do engajamento de diferentes sujeitos sociais que integram o movimento de defesa pela Educação do Campo no Pará e no Brasil.

## CONCLUSÃO

Denunciar o fechamento das escolas do Campo é também resistir ao desmonte da política pública de nucleação ou reordenamento de escolas. Não se trata apenas de defender a permanência e a construção de mais escolas no campo, esta é a condição primeira, mas, sobretudo, trata-se de defender a liberdade de existir, dignamente em outros chãos.

PALAVRAS-CHAVE: escolas do campo; nucleação; fechamento de escolas.

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, Noberto. **A Era dos Direitos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. LDB - **Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em 22/07/2020.

BRASIL. Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008. **Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC. Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Básica, 2018**.

BRASIL. Ministério da Educação – MEC. Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Básica, 2019**.

CARTA MANIFESTO EM DEFESA DAS ESCOLAS DO CAMPO. Disponível em: [http://www.contag.org.br/imagens/ctg\\_file\\_1778404966\\_08022021200303.pdf](http://www.contag.org.br/imagens/ctg_file_1778404966_08022021200303.pdf). Acesso em 12 de abril de 2022.

PARÁ. Ministério Público do Estado do Pará. **Pacto Pela Educação do Campo, 2019**.

RODRIGUES, Ana Cláudia; MARQUES, Dayana Ferreira; RODRIGUES, Adriège Matias; DIAS, Gilvania Lima. Nucleação de escolas no campo: conflitos entre formação e

desenraizamento. In. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, 2017.

SALES, Suze da Silva. **A educação rural brasileira: limites e possibilidades do processo de nucleação em Patos de Minas, MG (1990-2002)**. 2007. 186 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2007.

SHIROMA, Eneida Otto. et al (Org). **Política Educacional**. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2000.